



PLANO ESCOLAR 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

1.1- Nome da Escola

Colégio Augusto Ramos

1.2- Entidade Mantenedora

Colégio Augusto Ramos Ltda me.
CNPJ – 11.114.241/0001-88

1.3- ENDERECO

Endereço: Rua Bernardino Fanganiello, 125/137/149/151 –
CEP: 02512-000 - Casa Verde/SP.

1.4- Jurisdição

Diretoria de Ensino – Centro

1.5- Diretora

Diretora - Alessandra Orlandelli Ramos

1.6- Coordenação

Jamilla Oliveira Viana Santana
Graduação: Pedagogia
Pós-graduação: Psicopedagogia

Dorothy Tura Fagundes
Graduação: Pedagogia
Pós-graduação: Arte Terapia
Mestrado: Master em Educação

Mônica Vendramini da Costa
Graduação: Pedagogia
Pós-graduação: Psicopedagogia

1.7- Educação Básica - Cursos

Berçário
Ed. Infantil
Ensino Fundamental I
Ensino Fundamental II

1.8- Períodos e horários de funcionamento

Berçário

Integral: Das 7h às 19h (os responsáveis definem a quantidade de horas) com mínimo de 4h30min



PLANO ESCOLAR 2017

Educação Infantil

A) **Manhã**- Das 7h10 às 11h40

B) **Tarde**- Das 13h00 às 17h30

C) **Integral**- Das 7h às 19h

Ensino Fundamental I

A) **Manhã** - Das 7h10 às 12h00

B) **Tarde** - Das 13h00 às 17h50

C) **Integral** – Das 7h às 19h

Ensino Fundamental II

A) **Manhã**- Das 7h15 às 12h35 (segunda, quarta e sexta)

B) **Manhã**- Das 7h15 às 13h35 (terça e quinta)

C) **Tarde**- Das 13h às 18h20 (segunda, terça, quarta e sexta)

D) **Tarde**- Das 10h55 às 12h35 e das 13h às 18h20 (quinta)

E) **Integral**- Das 7h00 às 19h

1.9- Atos da Escola

- DOE de 06/02/2010, nº 25, seção I, página 41, processo nº. 012/0300/2010 expede a presente Portaria: Art. 1º - Fica autorizado em grau de recurso a instalação e o funcionamento do Colégio Augusto Ramos, com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, situado na Rua Arpui, nº44 - Casa Verde - São Paulo/SP, mantido pelo Colégio Augusto Ramos Ltda. - ME, CNPJ 11.114.241/0001-88.
- DOE de 10/08/2013, nº 149, seção I, página 2, processo nº 0833/0002/2013, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Colégio Augusto Ramos, (CIE: 442392), mantido por Colégio Augusto Ramos LTDA - ME , CNPJ nº 11.114.241/0001-88, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 5/2/2010, publicada no D.O.E. de 6/2/2010, da Rua Arpui, 44 - Casa Verde - São Paulo/SP, para Rua Bernardino Fanganiello, 149/151 - Casa Verde - CEP. 02512-000, São Paulo/ SP. Artigo 2º - A escola continuará a oferecer os cursos de Educação Infantil - Modalidade: Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, já autorizados.
- DOE de 10/08/2013, nº 149, seção I, página 21, processo nº 0833/0002/2013 de 4/6/2013, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Ficam autorizados o funcionamento dos cursos Educação Infantil - Modalidade: Creche e Ensino Fundamental II, junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Augusto Ramos, (CIE: 442392), situado à Rua Bernardino Fanganiello, 149/151 - Casa Verde - CEP. 02512-000 - São Paulo/ SP, mantido por Colégio Augusto Ramos LTDA - ME, CNPJ nº 11.114.241/0001- 88, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 5/2/2010, publicada no D.O.E. de 6/2/2010.
- DOE de 17/08/2013, nº 154, seção I, página 39, retificações do DOE de 10-8-2013 na Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 9-8-2013, referente à autorização de cursos do Colégio Augusto Ramos. Onde se lê: Artigo 1º - Ficam autorizados o funcionamento dos cursos Educação Infantil - Modalidade: Creche e Ensino Fundamental II. Leia-se: Artigo 1º - Ficam autorizados o funcionamento dos cursos Educação Infantil: Creche e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 9-8-2013, referente à mudança de endereço do



PLANO ESCOLAR 2017

Colégio Augusto Ramos. Onde se lê: Artigo 2º - A escola continuará a oferecer os cursos de Educação Infantil - Modalidade: Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, já autorizados. Leia-se: Artigo 2º - A escola continuará a oferecer os cursos de Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), já autorizados.

- DOE de 10/05/2016, nº 85, seção I, página 27, processo 1743 de 22-12-2015 expede a presente Portaria: Artigo 1º – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, do Estabelecimento de Ensino Colégio Augusto Ramos (Código CIE: 442392), situado na Rua Bernardino Fanganiello, 149/151, Casa Verde, CEP 02512-000, São Paulo/ SP, mantido por Colégio Augusto Ramos Ltda. - ME, CNPJ 11.114.241/0001-88, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Centro de 5/2/2010, publicada no D.O. de 6/2/2010, na Rua Bernardino Fanganiello, 125 e 137, Casa Verde, CEP 02512-000, São Paulo/ SP.
Artigo 2º – O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o curso de Educação Infantil: creche. Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

2 - PROPOSTA PEDAGÓGICA

2.1 Introdução

A educação brasileira nos últimos tempos está sofrendo muitas mudanças, isso pode ser notado nos documentos feitos nos últimos tempos como: O Plano Nacional de Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Mas o que todos esses documentos contemplam é uma educação que sirva para formar o "homem completo" para a atualidade, não importando a sua classe econômica.

Sabemos que isso é um grande desafio, proporcionar uma educação completa e uma formação integral que leve em conta cada um dos campos do conhecimento e cada novo aspecto da vida do homem.

A sala de aula não é o limite. Dia a dia incorporamos novos recursos e novas metodologias para um melhor aprendizado; utilizamos todas as ferramentas necessárias para que o aluno se desenvolva plenamente. Valores de vida, como respeito, honestidade, amizade, justiça e solidariedade são incentivadas e construídas a cada instante.

Valorizamos um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abrindo novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse mundo que se desenha. Utilizamos as novas concepções pedagógicas embasadas na ciência da educação que sinalizaram a reforma curricular expressa nos PCN's e que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estarão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, inserimos temas transversais como: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas da legislação.

Além disso, pretendemos:

- a) Tornar o educando sujeito do seu próprio desenvolvimento na comunidade;
- b) Oferecer um ensino de qualidade que favoreça o desenvolvimento da consciência crítica, que faça desabrochar práticas que venham a contribuir para a construção de uma sociedade justa;
- c) Estabelecer relações democráticas e fraternas entre educador-educando;



PLANO ESCOLAR 2017

- d) Promover a corresponsabilidade nas atividades escolares.
- e) Assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, objetivando alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, bem como colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

2.2 Nossas Concepções:

2.2.1 Educação

A educação deve ser considerada como processo para o desenvolvimento humano integral, instrumento gerador das transformações sociais. É a base para aquisição da autonomia, fonte de visão prospectiva, fator de progresso econômico, político e social. É o elemento de integração e conquista do sentimento e da consciência de cidadania. Nesta concepção de educação, a finalidade é formar cidadãos capazes de analisar, compreender e intervir na realidade, visando ao bem-estar do homem, no plano pessoal e coletivo. Para tanto, este processo deve desenvolver a criatividade, o espírito crítico, a capacidade para análise e síntese, o autoconhecimento, a socialização, a autonomia e a responsabilidade. Desta forma, é possível a formação de um homem com aptidões e atitude para colocar-se a serviço do bem comum, possuir espírito solidário, sentir o gosto pelo saber, dispor-se a conhecer, a desenvolver a capacidade afetiva e possuir visão inovadora.

2.2.2 Homem

O homem é um ser biológico, psíquico e sociocultural (biopsicossociocultural) que possui necessidades materiais, relacionais e transcendentais.

Dentro deste sentido amplo e complexo, o homem deve ser atendido em toda sua dimensão e deve dispor dos recursos que satisfaçam a sua necessidade, para que analise, compreenda e intervenha a realidade.

2.2.3 Escola

A escola, como instituição social, deve possibilitar o crescimento humano nas relações interpessoais, bem como propiciar a apropriação do conhecimento elaborado, tendo como referência a realidade do aluno.

Neste contexto, deve possibilitar ao aluno a aquisição de uma consciência crítica que lhe amplie a visão do mundo. Esta visão do mundo deverá dar-lhe condições de uma leitura interpretativa dos fatos sociais, das relações intrapessoais e interpessoais e dos homens com a natureza.

2.2.4 Professor

O professor, como mediador entre o aluno e o conhecimento, deve ser um profissional formador, reflexivo, consciente da importância do seu papel, comprometido com o processo educativo, integrado ao mundo de hoje, responsável socialmente pela formação do cidadão e, principalmente, do eterno aprendiz, aquele que busca “inovar e inovar-se”.

No **Colégio Augusto Ramos**, a educação, conforme a Lei 9.394/96, inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Os níveis e modalidades de ensino mantidos pela Escola serão ministrados com base nos seguintes princípios:



PLANO ESCOLAR 2017

- I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- III. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.
- IV. Respeito a liberdade e apreço a tolerância.
- V. Valorização do profissional da educação escolar.
- VI. Gestão democrática.
- VII. Garantia do padrão da qualidade do ensino.
- VIII. Valorização da experiência extraescolar.
- IX. Vinculação entre a ação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Para que estes princípios sejam alcançados, todos os recursos possíveis e desejáveis serão utilizados, oferecendo ao educando, também, condições que o leve a descoberta de Deus e a vivência de situações de vida que evidenciem, na escola e na família, atitudes de um padrão de interação de valores efetivamente humano.

Utilizando o Método Sócio Interacionista e de acordo com o Referencial Curricular Nacional explicitado pelo Ministério da Educação e enfatizando os princípios filosóficos do **Colégio Augusto Ramos**, promovemos a integração dos alunos com uma concepção progressista, “Educando indivíduos que sejam capazes de analisar, interpretar e transformar a realidade, visando o bem estar pessoal e coletivo do ser humano preservando o equilíbrio do meio ambiente”.

Seguindo a Lei 9394/96, no **Colégio Augusto Ramos**, a Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

3 – A ESCOLA E A COMUNIDADE ATENDIDA

A comunidade onde está inserido o **Colégio Augusto Ramos** e, conseqüentemente, a população que ele atende é formada por famílias de origens diversas.

As famílias buscam no trabalho uma forma para sobreviver, sendo que as profissões exercidas pelos pais são as mais variadas.

Caracteriza-se pelo esforço contínuo dos pais em manter seus filhos num Colégio que ofereça uma educação de qualidade, onde seus filhos se sintam seres humanos, aprendam a se valorizar e valorizar os outros e, sobretudo, que saiam do Colégio aptos a enfrentar o mundo lá com criatividade, criticidade, solidariedade e cooperação.

A maioria das famílias atendidas pelo Colégio, em relação ao nível socioeconômico, é de classe média. Com relação à escolaridade e cultura, a população é muito diversificada.

A comunidade é dotada de toda infraestrutura em relação a saneamento básico, iluminação, asfalto, meios de comunicação e transportes, comércio, atendimento à saúde, lazer e cultura, etc.

O **Colégio Augusto Ramos** reconhece que as crianças têm uma família que constitui seu referencial básico. Reconhecer isso implica em respeitar posturas educacionais da família e desenvolver ações que estimulem interações entre a família e a escola, prevendo um cotidiano para a criança que integra casa-escola.

Reconhece também que não é substituto da família. Portanto, visando o bom desenvolvimento da criança e desempenhando sua função de cuidar e educar interage com as famílias das crianças.

Essa interação é imprescindível, principalmente para a transmissão de informações sobre o que ocorre com as crianças. A escola é um espaço transparente e aberto que se mostra a mães e pais. Este



PLANO ESCOLAR 2017

“se mostrar”, deixar que conheçam a rotina, princípios básicos, realização da criança, é importante, pois muitos pais e mães não sabem o que é esta instituição, como seus filhos são tratados, o que fazem na escola. Quando não se conhece uma situação e um local, as pessoas, normalmente, criam fantasias positivas ou negativas que acabam interferindo em suas ações, podem esperar em demasia ou suspeitar que não se cuide bem da criança.

A criança necessita viver uma certa continuidade entre a casa e a escola. Por exemplo, recusar a mamadeira ou uma refeição na escola pode ter um significado diferente se a criança foi, ou não, alimentada em casa. Uma noite mal dormida repercutirá em seu comportamento na escola. Por outro lado, uma queda que sofra na escola deve ser notificada à família.

Se o primeiro passo foi dado na escola, a família ficará feliz em saber, como também sobre o que a criança faz na sua rotina escolar, seus progressos, seus desenhos, suas escritas.

Esta continuidade casa-escola não significa, porém, identidade. Alguns educadores gostariam que a casa fosse uma extensão da escola. E, alguns pais, invejam a ordem, a autonomia e a responsabilidade da criança na escola. Ora, todos nós, crianças e adultos, vivemos em diferentes espaços, que esperam de nós comportamentos diversos. É importante que a criança viva essas alternâncias: que em casa possa se comportar como filho; que na escola possa se comportar como criança que pertence a um grupo social.

A família que coloca uma criança na escola é potencialmente vulnerável, pois ainda não é aceito por todos que crianças pequenas vivam parte do dia em uma escola, o que pode gerar culpa nas mães. Os profissionais da escola estão particularmente atentos a esses sentimentos, procurando compreender e não julgar as mães em caso de conflitos, valorizando a forma como elas educam seus filhos.

A interação entre a escola e a família se dá quotidianamente, através da troca de informações entre pais e professores. A escola também organiza eventos para que estas interações ocorram: são as reuniões de pais, palestras, exposições de trabalhos e as festividades.

A relação entre a família e a escola é construída no dia-a-dia. Desde a primeira vez que entra na escola para pedir informações, a família vai construindo uma imagem sobre sua acolhida, sobre o espaço, sobre as pessoas. Para que ela volte sempre ou se retraia, depende fundamentalmente da postura dos profissionais da escola. Longas esperas, tratamentos frios ou bruscas cobranças, reuniões apenas administrativas são formas de afastar os pais da escola.

3.1 Interações Formalizadas com a Família

3.1.1 Entrevista Inicial

É realizada pela coordenação do Colégio e se constitui no momento da apresentação e troca de informações mútuas para que a escola e a família se conheçam. Além de buscar informações sobre a criança, é o momento de se falar sobre a escola, esclarecer dúvidas, explicar normas internas de formas objetivas, sem confundir eficiência com impessoalidade.

3.1.2 Primeira Reunião com os Pais

É um evento que antecede o funcionamento da escola e tem por objetivos:

- a) Apresentar a proposta educacional, o quadro de funcionários e suas funções;
- b) Explicar as normas internas;
- c) Visitar e conhecer as dependências da escola;
- d) Identificar as salas onde ficarão os filhos;
- e) Discutir e esclarecer dúvidas.



PLANO ESCOLAR 2017

3.1.3 Reuniões Periódicas

São previstas reuniões bimestrais. Seu objetivo é discutir o trabalho educativo coletivo, podendo ser abordados assuntos administrativos de forma que não predominem.

3.1.4 Festas

As festas (Congresso Estudantil com o tema "Ética e Cidadania Digital", Festa da família, Campeonato esportivo, Festa Junina, Feira de Ciências e de Encerramento do Ano) podem ser um momento de interação descontraída. Programadas pela equipe escolar, permitem a participação dos pais nas brincadeiras, jogos, números musicais, exposições, palestras e etc.

3.1.5 Agenda

Outro meio de comunicação com os pais é a Agenda de Recados do aluno, onde, tanto pais como professores e direção, anotam, diariamente, o que julgarem necessário para troca de informações ou avisos.

3.1.6 Eventos Específicos

Geralmente quando se trata de questões de saúde e/ou comportamento, os pais são chamados à escola. Os casos individualizados são tratados em reunião marcada com a presença da professora e coordenadora, quando necessário, a psicóloga também estará presente. Nestes casos, a reunião terá registro escrito sobre toda a conversa e assinatura de todos os presentes.

4 – PLANO DE CURSO

4.1 Introdução

No contexto educacional, o currículo está associado à orientação político pedagógica de seus proponentes e das instituições que lhes darão suporte. Envolve modos distintos de encarar o homem e a sociedade, de conceber o processo de transmissão e elaboração do conhecimento e de selecionar os elementos da cultura com o que a escola trabalha.

De origem latina, a palavra currículo está ligada à ideia de curso, rota, caminho de vida ou das atividades de uma pessoa ou grupo de pessoas. Assim, um currículo educacional pode ser visto como um "roteiro, através do qual os educandos viajam, sob a liderança de um guia experiente, que é, ao mesmo tempo, um companheiro".

Uma "viagem com roteiro" supõe metas de chegada, mas deixa espaço para que cada viajante faça o caminho de acordo com a sua natureza e com o seu grau de interesse nos diferentes aspectos do roteiro traçado. A ideia de viagem impede que se insista na fixação de objetivos de aprendizagem rigidamente definidos e atrelados a uma estrita metodologia, transformando o ensino em um receituário de atividades ritualisticamente cumprido. A ideia de roteiro evita que se caia na visão espontaneísta de que é preciso apenas respeitar o desenvolvimento do aluno (que aconteceria com ou sem a escola), privilegiando a recreação e dando pouca atenção à formação de conceitos, principalmente no início da educação básica.

Como não é possível prever todos os resultados dessa "viagem", que dependerão, também, das reações do viajante ao longo do percurso, cabe ao professor (e logicamente a escola) intérprete, guia e companheiro mais experiente, criar um roteiro rico em acontecimentos, planejando os aspectos



PLANO ESCOLAR 2017

fundamentais e fixando as metas a serem atingidas, bem como se preparando para trabalhar os imprevistos que surgirão ao longo da jornada.

4.2- Berçário e Educação Infantil

A proposta pedagógica significa um ponto de partida para a escolha da tendência curricular. O projeto pedagógico é a aplicação dos resultados das experiências preliminares, em âmbito mais extensivos.

O Colégio é um espaço onde trabalhamos a criança em função de seu desenvolvimento integral num processo que se baseia na sequência de fatos biológicos, psicológicos e sociais, estritamente relacionados.

Assim a criança é encarada sob um ponto de vista evolutivo que, orientados harmonicamente, possibilitarão o desenvolvimento normal e a conduzirão a realizar-se como pessoa e como ser social.

O Berçário e a Educação Infantil é base para uma aprendizagem afetiva. Pela sua real importância, utiliza-se metodologia dinâmica e criativa, necessária para acompanhar a evolução da criança e atendê-la nas suas necessidades e no seu desenvolvimento, seja orgânico, psíquico, afetivo ou social, voltado para a busca contínua do equilíbrio e de suas potencialidades.

É um espaço fundamental de aprendizado sobre o mundo físico, social e lógico. É nela que a criança tem maiores oportunidades de se defrontar com limites e desafios de ordem diversa. Sua forma de pensar é checada constantemente, contudo, é também construída e/ou reafirmada neste meio.

É nas variadas situações construídas na escola que serão explorados o critério pensado pelas crianças para ordenarem o mundo, primeiro dos objetos, depois de relações e fenômenos mais complexos.

Levando em consideração as linguagens expressivas: oral, corporal, plástica, gráfica, musical, a organização do raciocínio lógico e das ciências, as crianças são encorajadas a pensar ativa, crítica e automaticamente. A construção do conhecimento implica: na ação do sujeito sobre o meio e consequente elaboração interna do que foi experimentado; nas interações que estabelece; no processo de socialização vivido, caracterizado pelas trocas sociais que alicerçam a constituição do nível intrapsíquico de conhecimento; nas possibilidades que lhes são oferecidas e lhes ampliam potencialmente sua capacidade reflexiva.

Nesta perspectiva, o planejamento permite flexibilidade e adaptação à realidade que é inserido, aprimorando e enriquecendo o trabalho, buscando significação e compreensão do mundo.

Sendo assim, o educador leitor de sua realidade está sempre atento a descobrir momentos adequados de intervenções, encaminhamentos e devoluções, planeja sua ação, registra, reflete sobre sua prática, fundamenta teoricamente essa prática cotidiana e avalia sua ação, desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos, possibilitando, assim entender o momento da criança.

O objetivo do **Colégio Augusto Ramos** é formar sujeitos pensantes, capazes de identificarem problemas e de formularem hipóteses de resolução, educando para a Paz. Para tanto, é possível e necessário que possamos enxergar as crianças, desde cedo, verdadeiros parceiros neste trabalho de construção. Contudo, há que se ter clareza sobre qual criança falamos, quais suas reais possibilidades, estas pertinentes à faixa de idade, quais seus interesses e necessidades. O objetivo não é formar acadêmicos, mas em respeito também a esta criança, poder ajudá-la a pensar, mais e “melhor”, se desenvolvendo gradativamente a personalidade, o cooperativismo e a autonomia, tornando-os futuros cidadãos.



PLANO ESCOLAR 2017

4.2.1 Metodologia de Ensino

O Colégio valer-se-á do conjunto de decisões e ações voltadas para a consecução dos objetivos educacionais na perspectiva de uma educação transformadora, atendendo às diferenças individuais dos educandos.

A proposta do Colégio estabelece o objetivo de oferecer à criança o passo inicial na construção de seus conhecimentos sistematizados, podendo fazer com que ela defina o caminho na busca da sua condição de cidadão.

A criança se relaciona com o meio e as pessoas, necessitando, sempre, de estímulos adequados para superar seus estágios cognitivos. O eixo principal é o desenvolvimento socioafetivo e o desenvolvimento cognitivo da criança, de forma integrada. A criança emocionalmente equilibrada responde melhor ao processo ensino-aprendizagem. Este equilíbrio não depende só da escola, mas de todo contexto vivenciado pela criança. O desenvolvimento cognitivo centraliza-se na criação de novas relações e novos desafios, que favoreçam os diferentes modos e valores de enxergar a realidade.

O Berçário e a Educação Infantil não deve adotar os princípios rígidos do ensino Formal/Tradicional, mas também não pode adotar o simples improvisado. O desenvolvimento socioafetivo e cognitivo ocorre de maneira entrelaçada e o educador deve encarar a criança como um ser integral.

O Colégio pretende formar integralmente o aluno e está consciente de que estas fases são os primeiros e decisivos passos para atingir a continuidade do ensino, com a produção e a eficiência desejáveis. Nesse período da vida da criança são relevantes todos os aspectos de sua formação, pois como ser biopsicossociocultural, dá os passos iniciais para uma futura escolarização e sociabilidade adequadas, como membro do grupo social a que pertence.

Cuidar para que, de forma integral e harmônica, desenvolvam-se as personalidades ajustadas e equilibradas, fundamento essencial para a boa formação.

Socializar para que a criança, adquirindo superioridade sob o ponto de vista da independência, confiança em si, adaptabilidade e rendimento intelectual, tenha favorecidos os estudos posteriores.

Permitir que a criança aprenda o real de forma própria. As crianças são ávidas em explorar, experimentar, colecionar e perguntar. Aprendem depressa e desejam exibir suas habilidades. Aprendem mais facilmente, brincando.

O Berçário e a Educação Infantil, portanto, é a instituição cujo objetivo principal é facilitar o desenvolvimento global da personalidade e promover a educação da criança, pela paz. Para que se efetive a ação da escola, a criança tem que ser vista como um ser integral e não meramente um ser psicológico. É dessa forma que o Colégio Augusto Ramos encara a educação de seus alunos.

E, para chegar até onde pretende, o Colégio mantém parceria com o Sistema de Ensino Objetivo, Lego Education, Modelix, Sebrae e CNA, que se coaduna com os objetivos propostos, visando sempre a formação integral do aluno.

O Colégio Augusto Ramos também conta com a rádio através da internet, onde o aluno é o protagonista, elaborando, apresentando e administrando a rádio da escola.

4.2.2 Currículo

O currículo é elaborado a partir das características específicas das crianças e do momento em que vivem, das interferências do meio que as circundam e dos conhecimentos das diferentes áreas, capazes de permitir a articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental.



PLANO ESCOLAR 2017

O currículo, bem como os métodos, técnicas e recursos educativos, também apresentarão variáveis para atender os educandos com necessidades especiais, desde a Educação Infantil ao Fundamental, com o objetivo de atender cada necessidade.

Fazem parte do currículo de Educação Infantil, no **Colégio Augusto Ramos**, as seguintes áreas de conhecimento:

❖ **Linguagens**

- Linguagem;
- Movimento;
- Arte

❖ **Matemática**

- Matemática

❖ **Ciências da natureza**

- Natureza e Cultura

❖ **Parte diversificada**

- Inglês

4.3 - Ensino Fundamental de 9 anos

Na organização curricular, dois elementos básicos devem estar aliados, para que o professor possa fazer o planejamento de seu trabalho e lidar com os imprevistos em sala de aula: a fundamentação teórica e a explicação de alternativas de ação. Isso deve ser considerado como ponto de partida para a elaboração da programação curricular, incorporando a ela as próprias experiências do professor e as descobertas feitas pelos alunos.

Só assim será possível criar um conjunto de rotas cada vez mais amplas, que os alunos possam trilhar com os mesmos direitos e oportunidades.

O Colégio, em conformidade com a Lei 9394/96, de 20/12/96, adotará um currículo, no Ensino Fundamental, que tenha uma base nacional comum a ser completada por uma parte diversificada, de acordo com as características locais da clientela.

- a) O estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
- b) O ensino da arte como componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos;
- c) A educação física como componente curricular da educação básica, ajustando-se as faixas etárias de às condições da população escolar;
- d) O ensino da história do Brasil levando em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e europeia;
- e) Na parte diversificada, a escola poderá optar pela inclusão, a partir do 1^a ano do Ensino Fundamental, do ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna.



PLANO ESCOLAR 2017

Os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, ainda em conformidade com a Lei 9394/96, de 20/12/96, o que segue:

- a) A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos;
- b) A consideração das condições de escolaridade dos alunos;
- c) A orientação para o trabalho;
- d) A promoção do desporto educacional e apoio a práticas desportivas não formais.

A organização curricular do Colégio visará a formação integral do educando, variando conteúdos. Dois princípios nortearão a elaboração do currículo: a sequência e a integração. Ou seja, todo o currículo visará o desenvolvimento da aprendizagem o tempo e toda aprendizagem será propiciada ao aluno de forma interdisciplinar.

A organização das classes, por estágios e por anos, seguirá o critério de agrupamento heterogêneo quanto ao nível de aproveitamento no ano anterior, para que a emulação seja fator positivo de crescimento da classe e também para que a programação curricular seja dirigida para a grande média da classe e, ainda, para que a escola não introduza critérios de seletividade, além dos previstos na legislação específica.

Será garantida a organicidade do currículo, assim distribuída: do 1º ao 5º ano, com duração de no mínimo 4h50min diários, totalizando 967 horas anuais de efetivo trabalho escolar, ao longo de 200 (duzentos) dias letivos.

O colégio considerará, por abertura da própria legislação vigente, de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didáticas pedagógicas, planejadas pelo colégio, desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos.

Quando, por qualquer causa, estimar-se ocorrência de “déficit”, quer em relação ao mínimo de dias ou de horas letivas, o colégio elaborará calendário específico de reposição de dia/horas letivas nos componentes curriculares defasados.

Na organização do currículo, o Colégio observará as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, instituídas pela resolução CNE/CEB 07/2010, o colégio estabelecerá como norteadores de sua ação Pedagógica.

Consideramos esta etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

O Colégio Augusto Ramos, adota, como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas, os seguintes princípios:

I – Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



PLANO ESCOLAR 2017

II – Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.

Será reconhecido que as aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os de linguagem e os efetivos, em consequência das relações entre as distintas identidades e de todos os participantes do contexto escolar; que as diversas experiências de vida de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar, expressa através de múltiplas formas de diálogo, devem contribuir para a constituição de identidades afirmativas, persistentes e capazes de protagonizar ações autônomas e solidárias em relação aos conhecimentos e valores indispensáveis à vida cidadã.

Será garantida a igualdade de acesso a uma base comum, de maneira a legitimar a unidade e qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. A base comum e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno de um paradigma curricular que vise estabelecer a relação entre a educação fundamental e:

a. A vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos, como: a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura e as linguagens;

b. As áreas de conhecimento.

Fazem parte do currículo do Ensino Fundamental I, no **Colégio Augusto Ramos**, as seguintes áreas de conhecimento:

❖ Integrantes da Base Nacional Comum - Fundamental I

➤ Linguagens:

- Língua Portuguesa;
- Arte;
- Educação Física;

➤ Matemática:

- Matemática;

➤ Ciências da Natureza:

- Ciências;

➤ Ciências Humanas:

- Geografia;
- História;

❖ Integrantes da parte Diversificada;

- Inglês
- Música

❖ Integrantes da Base Nacional Comum - Fundamental II



PLANO ESCOLAR 2017

- **Linguagens:**
 - Língua Portuguesa;
 - Arte;
 - Educação Física
- **Matemática:**
 - Matemática;
- **Ciências da Natureza:**
 - Ciências;
- **Ciências Humanas:**
 - Geografia;
 - História;

- ❖ **Integrantes da parte Diversificada;**
 - Espanhol
 - Inglês
 - Robótica
 - Empreendedorismo
 - Informática
 - Redação

5 – ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS DOS CURSOS

5.1 Educação Infantil

Na Educação Infantil, a organização do Colégio é feita em estágios anuais, com base na idade da criança:

- a- Berçário - de 4 meses a 1 ano;
- b- Infantil I Fase 1 – 2 anos;
- c- Infantil I Fase 2 – 3 anos;
- d- Infantil II – 4 anos;
- e- Infantil III – 5 anos.

5.1.1 Objetivos

A Educação para crianças pequenas vem adquirindo importância crescente. Muitos estudos vêm mostrando a importância desse período para o lançamento dos alicerces de um desenvolvimento integral, sadio e harmonioso da criança, do jovem e do adulto.

Cabe a ela criar condições adequadas para o desenvolvimento global da criança até 05 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e realizando todas as possibilidades humanas características do período em que a criança está vivendo.

Seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Colégio propõe os seguintes objetivos gerais para o curso de Educação Infantil:

I. Organizar-se de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- a) Ter uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;



PLANO ESCOLAR 2017

- b) Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos e cuidado com a própria saúde e bem estar;
- c) Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- d) Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral, escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações das comunicações, de forma a compreender e ser compreendida, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- e) Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a adversidade.

É fundamental que o educador tenha uma filosofia de vida e de educação e que seu fazer pedagógico seja coerente com suas crenças e valores; seja estimulador de criatividade e promotor de situações desafiadoras, saiba interagir com a criança.

5.2 Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental I, com duração de 5 anos, do 1º ao 5º ano, o Colégio terá por finalidade a formação básica do educando, mediante:

- a) O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo;
- b) A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- c) O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- d) O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais, estabelecidos pelo MEC, a Escola indica como objetivo do Ensino Fundamental, que os alunos sejam capazes de:

- a) Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- b) Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- c) Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais, como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;
- d) Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada nas diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- e) Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;



PLANO ESCOLAR 2017

- f) Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício de cidadania;
- g) Conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;
- h) Utilizar as diferentes linguagens - verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contexto público e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- i) Saber utilizar fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- j) Questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando, para isso, o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

5.3 Horários

Atendendo às características e necessidades da população atendida:

Educação Infantil

- A) **Manhã** - Das 7h10 às 11h40
- B) **Tarde**- Das 13h00 às 17h30
- C) **Integral**- Das 7h às 19h

Ensino Fundamental I

- A) **Manhã** - Das 7h10 às 12h00
- B) **Tarde** - Das 13h00 às 17h50
- C) **Integral** – Das 7h às 19h

Ensino Fundamental II

- A) **Manhã**- Das 7h15 às 12h35 (segunda, quarta e sexta)
- B) **Manhã**- Das 7h15 às 13h35 (terça e quinta)
- C) **Tarde**- Das 13h às 18h20 (segunda, terça, quarta e sexta)
- D) **Tarde**- Das 10h55 às 12h35 e das 13h às 18h20 (quinta)
- E) **Integral**- Das 7h00 às 19h

6 – CRITÉRIOS ADOTADOS PELA ESCOLA

6.1 Matrículas e Transferências

A matrícula será efetuada pelo pai ou responsável pelo aluno, mediante preenchimento de requerimento próprio, observando-se a legislação em vigor.

A matrícula será efetuada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Por ingresso, na Educação Infantil e no primeiro ano do Ensino Fundamental;
- b) Por transferência, em qualquer ano do Ensino Fundamental;
- c) Por classificação ou reclassificação, a partir do segundo ano do Ensino Fundamental;



PLANO ESCOLAR 2017

- d) Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação realizada pela Escola, bem como para alunos provenientes de países estrangeiros que não possuam documentação legal.

6.1.1 Na Educação Infantil:

- a) Quanto à idade:
- a- Berçário - de 4 meses a 1 ano;
 - f- Infantil I Fase 1 – 2 anos;
 - g- Infantil I Fase 2 – 3 anos;
 - h- Infantil II – 4 anos;
 - i- Infantil III – 5 anos.
- b) Quanto a escolaridade, não há exigências.
- c) Quanto a documentação, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
- I. Cópia de certidão de nascimento e R.G.;
 - II. Cópia da caderneta de vacinação atualizada;
 - III. Cópia do R.G. e CPF dos pais ou responsáveis;
 - IV. Cópia do comprovante de residência;
 - V. Fotografias 3X4, em número a ser determinado pela escola;
 - VI. Requerimento de matrícula dirigido ao Diretor da escola, assinado pelos pais ou responsável;
 - VII. Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelos pais ou responsável;
 - VIII. Código disciplinar dos alunos, assinado pelos pais ou responsável.

6.1.2 Ensino Fundamental de 9 Anos:

- a) Quanto a idade, para o primeiro ano, ter 06 (seis) anos completos ou a completar até 30 de junho do ano em curso.
- b) Quanto à escolaridade, a partir do segundo ano, o candidato deverá apresentar comprovante de escolaridade anterior, onde serão observadas a correlação entre o ano pretendido e a sua idade, bem como os critérios de classificação e reclassificação.
- c) Quanto aos documentos no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
- I. Cópia de certidão de nascimento e R.G.;
 - II. Cópia da caderneta de vacinação atualizada;
 - III. Cópia do R.G. e CPF dos pais ou responsáveis;
 - IV. Cópia do comprovante de residência;
 - V. Fotografias 3X4, em número a ser determinado pela escola;
 - VI. Requerimento de matrícula dirigido ao Diretor da escola, assinado pelos pais ou responsável;
 - VII. Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelos pais ou responsável;
 - VIII. Código disciplinar dos alunos, assinado pelos pais ou responsável.
 - IX. Documentação de transferência, expedida pela escola de origem, quando houver e o respectivo histórico;

O Colégio Augusto Ramos tanto poderá receber como expedir transferências a alunos que as requeriram, no decorrer do período letivo.



PLANO ESCOLAR 2017

O pedido de transferência de alunos será dirigido ao Diretor, assinado pelos pais ou responsáveis pelo aluno, em qualquer época do período letivo.

No ato do pedido de transferência, para o Ensino Fundamental, o Colégio emitirá documento assinado pelo Diretor, explicando:

- A data do pedido da transferência;
- A data para a entrega da documentação, respeitando os prazos legais;
- Informação sobre a promoção ou retenção no ano cursado.

A documentação será expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido da transferência.

No decorrer do ano letivo, até 30/09, serão recebidas transferências de outras escolas.

Quando a escola de origem, por motivos relevantes, não puder expedir a documentação de transferência no prazo legal, fica assegurada a permanência do aluno na escola, cabendo ao Diretor tomar as providências legais.

O Colégio poderá aceitar matrícula por transferência de alunos que, por comprovada impossibilidade, não apresentem a documentação da escolaridade exigida, aplicando-se, nesses casos, os critérios de classificação e reclassificação.

A transferência no Ensino Fundamental far-se-á pela Base Nacional Comum. A transferência do aluno de país estrangeiro, sem documentação legal, será realizada pelo processo de classificação, nos termos da legislação em vigor.

6.2 Classificação e Reclassificação

O Colégio poderá adotar a classificação e reclassificação de alunos como outra forma de ingresso da criança na escola. A classificação será realizada e ocorrerá nas seguintes condições:

- A matrícula na escola será efetuada pelo pai ou responsável, observadas as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

- I. Por ingresso, no 1º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental, com base apenas na idade
- II. Por classificação ou reclassificação, a partir do 2º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental.

- A classificação ocorrerá:

- I. Por promoção, ao final de cada série durante o ciclo;
- II. Por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior;
- III. Mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior, definindo o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, e permitindo sua inserção na série adequada, observados o critério de idade e outras exigências específicas do curso.

- Reclassificação do aluno em série mais avançada, tendo como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências nas matérias da base nacional comum do currículo, incluindo redação em Língua Portuguesa, em consonância com a proposta pedagógica da escola, ocorrerá a partir de:

- I. Proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;
- II. Solicitação do próprio aluno, se maior de idade ou seu responsável, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.



PLANO ESCOLAR 2017

- Avaliação de competências deverá ser realizada até 15 (quinze) dias, após solicitação do interessado, por docentes indicados pelo Diretor da escola.
- Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe e Série que indicará a série em que o aluno deverá ser classificado, bem como a necessidade de eventuais estudos de adaptação pedagógica.
- O Parecer conclusivo do Conselho de Classe e Série será registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo diretor da Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno.
- Para o aluno da própria escola a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro bimestre letivo e, para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo.
- O aluno poderá ser reclassificado, em série mais avançada, com defasagem de conhecimentos ou lacuna curricular de séries anteriores, suprindo-se a defasagem através de atividades de reforço e recuperação.
- Havendo necessidade, tendo como referência os componentes da Base Nacional Comum, a escola desenvolverá processos de adaptação pedagógica, conduzidos com flexibilidade.

6.3 Certificados de Conclusão

Aos alunos concluintes da Educação Infantil será conferido certificado de conclusão de curso. Esses certificados terão valor apenas simbólico, não se constituindo em documento legal para o ingresso da criança no 1º ano do Ensino Fundamental.

Aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, serão expedidos históricos escolares, declarações de conclusão de ano e certificado de conclusão de curso, válidos para prosseguimento de estudo no nível de Ensino Fundamental II.

6.4 Avaliação

A verificação do rendimento escolar deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação à ação dos professores, na perspectiva de um aprimoramento do processo educativo. Deve propiciar uma constante revisão de ação educativa, realizada através da participação e discussão conjunta sobre o trabalho desenvolvido e as mudanças observadas na aprendizagem dos alunos. Desta forma, assume as características de investigação e diagnóstico do processo com um todo, tornando-se importante prática pedagógica para analisar os avanços e dificuldades do processo educativo, possibilitando que sejam efetivadas ações no sentido de melhorar a qualidade de ensino.

A verificação do rendimento escolar do Colégio Augusto Ramos compreenderá a avaliação do aproveitamento global do aluno e terá como critérios:

- a) Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno;
- b) Possibilidade de avanço nos anos mediante verificação do aprendizado;
- c) Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- d) Estudos de recuperação.



PLANO ESCOLAR 2017

A avaliação do aproveitamento será um processo contínuo, englobando todas as experiências curriculares desenvolvidas dentro e fora da escola e será parte integrante do processo educativo. Incidirá sobre o desempenho do aluno, nas diferentes experiências de aprendizagem, considerados os objetivos propostos nas programações de ensino, em todos os componentes curriculares.

Será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo. Nessa avaliação, serão utilizados instrumentos diversificados, elaborados pelo professor e sob a coordenação do Diretor. Esta atividade de avaliação, realizada pelo professor, deverá permitir a identificação daqueles alunos que não atingiram com proficiência os objetivos da ano e que devem ser submetidos a um processo de reorientação da aprendizagem.

É fundamental que a atenção seja voltada para os princípios e fins da avaliação e não para os seus procedimentos e formas, pois estes são decorrentes dos primeiros. A avaliação tem de se voltar para o processo educativo e para a organização escolar na sua totalidade. A avaliação da aprendizagem é uma das interfaces da proposta mais ampla de avaliação da organização escolar, envolvendo o desempenho da equipe escolar e as condições contextuais da escola.

O professor exerce um papel essencial na intermediação entre a Proposta Pedagógica, a escola e a sua concretização, na relação direta com o educando. A partir da avaliação realizada pelo professor e dos seus resultados sobre o processo ensino-aprendizagem, a escola, em todo seu contexto, terá condições de planejar as alterações na Proposta Educacional (e, conseqüentemente, no Regimento Escolar e no Plano Escolar), indicadas como necessárias. O que significa que, a partir da avaliação do aluno, feita pelo professor, a escola irá avaliar a sua atuação, em todas as dimensões, para uma possível, se necessário, reformulação de ações.

A avaliação interna do processo de ensino e de aprendizagem terá por objetivos:

- I. Diagnosticar a situação de aprendizagem dos alunos, para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da ação pedagógica.
- II. Favorecer ao aluno e professor elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o replanejamento das atividades.
- III. Possibilitar ao aluno a tomada de consciência de seus avanços e dificuldades, visando o seu envolvimento no processo de aprendizagem.
- IV. Dar condições ao professor de caracterizar cada aluno dentro do processo de aprendizagem, possibilitando o seu avanço no ano em curso.
- V. Embasar a tomada de decisão quanto à promoção do aluno.
- VI. Fundamentar as decisões do Conselho de Classe e/ou Ano quanto à necessidade de procedimentos paralelos ou intensivos de reforço e recuperação da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos.
- VII. Fornecer subsídios para a melhoria do trabalho do pessoal do colégio, e em especial, das práticas de sala de aula.
- VIII. Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

A avaliação do aproveitamento do aluno será contínua e cumulativa e incidirá sobre a verificação do rendimento escolar, nas experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos visados.

Na educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, observando-se o comportamento infantil em relação aos aspectos social e



PLANO ESCOLAR 2017

afetivo e o aproveitamento por área de conhecimento, sem o objetivo da promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, a avaliação processar-se-á de modo a possibilitar a sua aferição com segurança quanto à identidade de cada aluno.

Na verificação do rendimento escolar, observar-se-á a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos progressos de aprendizagem do aluno ao longo do período letivo.

Na avaliação do aproveitamento serão utilizados, no decorrer de cada bimestre, instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, sob a supervisão da Coordenação Pedagógica do Colégio. Os instrumentos de avaliação serão aplicados dentro do respectivo bimestre, sempre que o momento for pedagogicamente oportuno.

As sínteses bimestrais dos resultados de avaliação do aproveitamento serão expressas em notas, na escala de zero a dez, variando de cinco em cinco décimos, no Ensino Fundamental e, sob a forma de conceitos e relatórios, na Educação Infantil.

A avaliação no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental será feita através das avaliações e observações constantes e serão, além de expressas em notas, sintetizadas primordialmente através de relatórios para fins de controle do desenvolvimento do aluno.

O resultado da avaliação do aproveitamento será sistematicamente registrado, bimestralmente enviado à Secretaria do Colégio e comunicado aos pais ou responsáveis, em reuniões.

Será assegurado aos alunos com deficiência, nos casos que necessitarem, avaliações adaptativas ou avaliações processuais, através de instrumentos como a observação com base nos objetivos que foram traçados para o aluno, portfólios, análise da produção escolar, registros do professor em diferentes momentos da prática pedagógica e quaisquer outros instrumentos que possibilitem a verificação qualitativa dos progressos alcançados pelo aluno, considerando todos os avanços durante este percurso no que se refere aos aspectos do desenvolvimento.

6.5 Apuração da Frequência

As presenças e ausências dos alunos às atividades escolares serão registradas pelos professores e enviadas regularmente à Secretaria do Colégio.

Os dados relativos à apuração da frequência deverão ser comunicados aos alunos ou aos pais ou responsáveis, durante o decorrer do período letivo, sempre que houver necessidade e, no mínimo, bimestralmente.

O controle de frequência será feito bimestralmente, observando o limite de 20% e, anualmente 25% de faltas. Sempre que ultrapassar o limite deverá haver comunicação inequívoca aos pais e, uma vez não solucionado o problema será encaminhado ao Conselho Tutelar relatório circunstanciado

As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou componente curricular, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas.

As atividades de compensação de ausências serão realizadas na própria escola, em horário diverso ao das aulas regulares do aluno, cabendo ao professor elaborar o plano de compensação de ausência específico.

A apuração da frequência far-se-á pelo cálculo da porcentagem, sobre o total de dias letivos.



PLANO ESCOLAR 2017

Para efeito de promoção, o aluno deverá comprovar frequência mínima de 75% do total de dias letivos.

6.6 Promoção

Ter-se-á por aprovado, no Ensino Fundamental, a partir do final do 3º ano, o aluno que obtiver, ao final do ano letivo, frequência igual ou superior a 75% do total de dias letivos e média final igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas.

A média final será a resultante da média aritmética dos quatro bimestres:

$$\frac{1^{\circ} \text{ bim.} + 2^{\circ} \text{ bim.} + 3^{\circ} \text{ bim.} + 4^{\circ} \text{ bim.}}{4} = \text{MF (média final)}$$

O aluno, que ao final do período letivo, não obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), em até três componentes, tendo frequência igual ou superior a 75%, será submetido à recuperação final.

A promoção ao final do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dar-se-á apenas pela apuração da frequência que deverá ser igual ou superior a 75% das aulas, não havendo retenção por notas, atendendo a resolução nº 7 de dezembro de 2010, em seu art.30, inciso III, parágrafo 1º que assegura aos três primeiros anos do ensino fundamental a continuidade da aprendizagem, considerando os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico não passível de interrupção.

Aos alunos com deficiência, nos casos em que houver necessidade da avaliação adaptativa ou da avaliação processual e não for possível mensurar seu desenvolvimento através de notas, será sistematizado, através de relatório, seus avanços particulares. Será respeitado o seu tempo e ritmo próprio, o qual pode não se enquadrar nos tempos pré-definidos dos bimestres e anos. Caso o aluno não tenha atingido as metas propostas para ele, deverá dar continuidade em seu programa educacional individualizado na próxima série. Portanto, para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental será garantida, conforme legislação, a terminalidade específica.

6.7 Estudos de Recuperação

Os estudos de recuperação dar-se-ão após avaliação realizada pelo professor, que permita a identificação daqueles alunos que não atingiram com proficiência os objetivos do curso ou do ano e devem ser submetidos a um processo de reorientação da aprendizagem.

Os estudos de recuperação serão desenvolvidos em suas modalidades:

I – Contínua, na ação permanente em sala de aula, pela qual o professor dá atendimento aos alunos que dela necessitam, através de atividades diversificadas de reforço;

II – Paralela a ser realizada em horário diverso ao período da aula, no decorrer do ano letivo, assim que identificado o baixo desempenho do aluno, não sendo atribuído nota ou conceito, tendo por objetivo proporcionar aos alunos oportunidade de melhor se firmarem na aprendizagem dos conteúdos em defasagem, visando à elevação de seu padrão de desempenho, em qualquer que seja o número de componentes curriculares.

III- Final (Intensiva), ao final do período letivo, ao aluno que não alcançar a média final mínima de aproveitamento equivalente a 6,0 (seis), em até três dos componentes curriculares, desde que tenha frequência igual ou superior a 75% da carga horária anual. O aluno que não atingir média final em 4 ou mais componentes curriculares será retido automaticamente.



PLANO ESCOLAR 2017

Após a recuperação final, será considerado promovido o aluno que frequentar a recuperação final, que é de presença obrigatória, e alcançar a média 5,0(cinco) nas disciplinas de recuperação, obtida através da média entre a média final e a média da recuperação final, ou seja:

$$\frac{\text{MF} + \text{MRF}}{2} = 5,0 \text{ (cinco)} \quad \text{MF} = \text{Média Final do período letivo}$$

MRF= Média de Recuperação Final

O Conselho de Classe e/ou Ano analisará, em qualquer caso, o desempenho global do aluno durante o ano letivo, a fim de ratificar o resultado final obtido.

6.8 Regime Especial de Estudos

O Colégio propiciará regime especial de estudos, em forma de exercícios e atividades pedagógicas domiciliares com acompanhamento, ao aluno que comprovar, por meio de atestado médico, ser portador de afecções congênitas ou adquiridas, moléstias contagiosas, traumatismos ou distúrbios agudos que o impossibilite de frequentar a escola durante um certo período, bem como no caso de alunas gestantes.

Caberá ao Conselho de classe propor os procedimentos a serem adotados para cada caso, submetendo-os previamente à apreciação da Direção do Colégio.

O regime especial de estudos, realizado para suprir as defasagens de conteúdo de cada disciplina ocasionadas pela ausência do aluno às aulas regulares, dar-se-á conforme a peculiaridade de cada caso:

- a) No próprio Colégio, após o retomo do aluno as aulas, em horário diverso ao horário regular de aulas, mediante planejamento e acompanhamento feito pelo professor da classe.
- b) Na residência do aluno, quando o caso requerer ausências prolongadas às atividades escolares, mediante atividades encaminhadas pelo Colégio e sob a supervisão e acompanhamento de um profissional especializado do Colégio.

7 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESCOLA PELA DIREÇÃO

7.1 Objetivos

Acompanhar, as avaliações da aprendizagem, o desenvolvimento dos alunos, o desenvolvimento do próprio ensino e conseqüentemente avaliar o desempenho da Escola. Envidar todo o esforço possível e todos os recursos disponíveis para levar o aluno ao aproveitamento das atividades escolares para seu desenvolvimento cognitivo e social e, por conseqüência ao progresso.

7.2 Ações

- Através da participação em reuniões de Professores, Pais e Alunos.
- Analisando as sínteses bimestrais e outros documentos dos professores e coordenadores
- Acompanhando diariamente as atividades desenvolvidas na escola.

7.3 Responsáveis

- Equipe de Direção e Coordenação.

7.4 Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação da Escola



PLANO ESCOLAR 2017

Semestralmente, a equipe responsável reunir-se-á para avaliar o desempenho da escola e determinar as necessárias mudanças de rumo.

8 – ANEXOS

8.1 – Matrizes Curriculares homologadas.

8.2 - Quadros de recursos Físicos e Materiais

8.3 – Calendário escolar homologado

8.4– Quadro Administrativo e docente

8.5 – Horário das Aulas

8.6 – Quadro distributivo de alunos por ano e curso